PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

LEI COMPLEMENTAR N°62/2019

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criadas vagas para exercício dos cargos de: Diretor Escolar e Vice Diretor Escolar, constantes no Anexo I da Lei Complementar n°52/2018, nas seguintes proporções:

I. Diretor Escolar: 01 vaga;

II. Vice Diretor Escolar: 02 vagas.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Piumhi, 30 de Janeiro de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

PROTOCOLIZADO EM
01 / 02 / 2019
09:30 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

2 fls.

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 01 , 02 , 2019

Presidente CLJR

no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 01 / 02 / 2019
Data da publicação: 04 / 02 / 2019

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 30 / 01 / 2019

Data da publicação: ___ / ___ / ___

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

ANEXO I

RETIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N°52/2018

Cargos de Provimento em Comissão

DEMONINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	N DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODAL./ RECRUT.

1 – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR - NS

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

Diretor Escolar	DS-21	8	3.271,07	AMPLO/LIM.
Vice Diretor Escolar	DS-22	3	2.829,02	AMPLO/LIM.

2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO - AS

3 – GRUPO DE CHEFIA - CH

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

4 – GRUPO DE CONTROLE – CT

Piumhi, 30 de Janeiro de 2019.

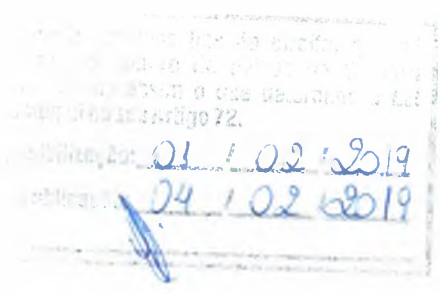
ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

30v.

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 01 , 02 , 2019

Presidente CLJR



DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 30 / 01 / 2019

Data da publicação: ____ / ____ / ____